



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 471/2018

Corrente-PI, 20 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 95, I, da Lei Ordinária nº 462/2009, considerando a solicitação contida no Ofício GP nº 258/18, de 10 de outubro de 2018, do Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

RESOLVE:

I – Prorrogar até 31.12.2019, a cessão da servidora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **CLAÚDIA PASSOS CUSTÓDIO**, ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com ônus para o cessionário nos termos da Lei nº 12.774, de 28.12.2012.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de dezembro de 2018.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
Prefeito Municipal